



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 210/2019

Exmos. Membros Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. A Associação para a Defesa e o Desenvolvimento do Campo Grande (doravante, ADECAM), pessoa coletiva n.º 506 034 240, é uma instituição sem fins lucrativos, com sede na Rua Conde de Arnoso, n.º 5, 1700-112 Lisboa, que visa, nos termos do n.º 1, do artigo 3.º dos respetivos Estatutos, *“fomentar o associativismo entre os cidadãos para uma igualdade de oportunidades, através da participação ativa na vida cívica e cultural da freguesia de Alvalade e, também, através da sua crescente valorização profissional e social”*;
2. Por a atividade desenvolvida pela Requerente ser reconhecidamente de interesse para a freguesia, em 11/12/2015, foi celebrado *“Protocolo de Cooperação”*, entre a Freguesia de Alvalade e a ADECAM, pelo qual a primeira se comprometeu, designadamente, a ceder à Requerente instalações para o desenvolvimento da sua atividade, e, mediante marcação prévia a acordar, a ceder-lhe ainda instalações para os ensaios do respetivo coro e para o desenvolvimento de atividades culturais, pelo que nada há a determinar;
3. O plano de atividades para 2019 comporta um orçamento global de € 14.700,00 (catorze mil e setecentos euros), correspondendo o pedido de apoio financeiro dirigido à JFA (€ 13.055,00) a 88,80 % daquele valor;
4. No ano de 2015, a ADECAM recebeu um apoio de € 9.600,00 (nove mil e seiscentos euros), correspondente aos anos de 2013, 2014 e 2015; em 2016, a requerente beneficiou de dois apoios financeiros concedidos pela Junta de Freguesia de Alvalade no valor total de € 7.000,00 (sete mil euros), em 2017 beneficiou de um apoio no valor de € 8.046,00 (oito mil e quarenta e seis euros), em 2018 recebeu um apoio financeiro no valor de € 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta euros);

5. Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º RAAFA, o montante do apoio financeiro a atribuir não pode ser superior a 60% do orçamento previsto para os respetivos projetos ou atividades, o que, considerando a previsão de despesas enunciadas pela requerente, corresponde a € 7.833,00 (sete mil oitocentos e trinta e três euros);
6. Dando cumprimento à deliberação desta Junta de Freguesia de 6/5/2019 que incidiu sobre a proposta n.º 168/2019, a ADECAM foi notificada, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5 do art. 10.º RAAFA e no n.º 1 do art. 121.º e n.º 2 do art. 122.º ambos do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para que se pronunciasse, querendo, no prazo de 10 dias úteis, por escrito, sobre a intenção da JFA indeferir parcialmente o pedido de apoio financeiro solicitado, com os fundamentos enunciados na proposta acima identificada;
7. A notificação em causa, expedida em 8/5/2019 por email para o endereço: adecam.cg@gmail.com, o que consta no pedido RAAFA recebido no e-mail geral da JFA, pelo que o prazo concedido à ADECAM para que se pronunciasse em audiência prévia terminou em 23/05/2019;
8. Em 13/05/2019, a ADECAM respondeu à notificação recebida por email, agradecendo à Junta de Freguesia de Alvalade a confiança no projeto apresentado bem como o apoio financeiro, que lhes foi atribuído na proposta n.º 168/2019;
9. A Junta de Freguesia de Alvalade, tendo em consideração a dotação orçamental disponível, não tem condições de conceder a todos os pedidos recebidos um apoio correspondente a 100% do pedido apresentado por todas as entidades que, visando desenvolver projetos de interesse social e cultural, lhe dirigiram pedidos de apoio financeiro às respetivas atividades;
10. Convocados os critérios acima enunciados e feita a devida ponderação de todos os projetos submetidos a apreciação na área cultural, afigurou-se adequado a atribuição de apoio no valor de € 7.833,00 (sete mil oitocentos e trinta e três euros), para as despesas com as iniciativas e as atividades planeadas para 2019, tendo em conta o orçamento disponível na área da cultura para atribuição de apoios no ano de 2019;
11. Convocados os critérios materiais acima mencionados para a atribuição de apoios, e feita a devida ponderação de todos os pedidos, na área cultural, dirigidos à JFA pelas



várias entidades elegíveis nos termos do RAAFA, estão reunidas condições para proceder ao deferimento parcial do pedido de apoio financeiro da ADECAM;

12. Este encargo tem cobertura orçamental na orgânica 50000 da económica 407019900 (cfr. Mapa de fundos disponíveis e documento de cabimento n.º 938 (ambos em anexo)).

Tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que, no âmbito das competências que lhe estão acometidas pela alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar atividades de natureza cultural de interesse para a freguesia, delibe deferir parcialmente o pedido de apoio financeiro solicitado, atribuindo à ADECAM no valor de € 7.833,00 (sete mil oitocentos e trinta e três euros para a realização de despesas com as iniciativas e as atividades planeadas para 2019).

Lisboa, em 29 de maio de 2019

A Vogal,

Margarida Afonso